



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG N° 101, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*Acrescenta dispositivos na Resolução DPG n.º 282/2024 -
comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e
inclusão da pessoa com deficiência*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a relevância dos projetos e iniciativas para desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as políticas institucionais de acessibilidade às práticas adotadas nos mutirões, promovendo a eliminação de barreiras e garantindo o pleno acesso da população vulnerável aos serviços da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 24.0.000003634-6,

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar o inciso XI no art. 3º da Resolução DPG n.º 282/2024 com a seguinte redação:

XI – 01 (um) representante da Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento;

XII - 01 (um) representante da Diretoria de Pessoas; e

XIII - até 2 (dois) membros/as indicados pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/02/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **0053773** e o código CRC **C0377B03**.
